

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho para a carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por despacho de 10.11.2023 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2023.

- 1-** Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, Decreto-lei nº 88/2023, de 10 de outubro, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE 2024), e o Código do Procedimento Administrativo.
- 2-** Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o ID 7287 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 30.10.2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a mesma entidade declarou em 24.10.2023 em resposta ao pedido registado com o ID 2816, a inexistência de reservas de recrutamento centralizado com candidatos com o perfil do posto de trabalho a recrutar.
- 3-** Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto do artigo 22.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024, o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, contudo, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:
 - 1.ª – Trabalhadores em situação de valorização profissional.
 - 2.ª – Restantes candidatos.
- 4-** Local de Trabalho – Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e suas Unidades Orgânicas.
- 5-** Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2024:
 - Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;
 - Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;
 - Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
 - Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;
 - Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
 - Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6- Competências:

- **ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
- **INOVAÇÃO E QUALIDADE:** Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço;
- **ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:** Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;
- **TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

7- Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1- Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2- Requisitos habilitacionais de ingresso na carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (nº 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-lei nº 88/2023, de 10 de outubro):

- Ser detentor de Licenciatura na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3- Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de **outros** vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.4- Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8- Requisitos preferenciais:

- Formação profissional na área de informática;
- Experiência no desenvolvimento de pequenas aplicações e scripts em linguagens;
- BASH, PHP, PERL, C/C++, MySQL, HTML, JavaScript;
- Experiência na administração de sistemas Linux, Windows e ambientes de virtualização.

9- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso em Diário da República.

10- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

10.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae atualizado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:

i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

11- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

11.1- Os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, terão de realizar os seguintes métodos de seleção (situação A):

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação psicológica.

11.2- O Júri decidiu de acordo com o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, aplicar como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos que estejam na situação descrita no n.º anterior do presente Aviso.

Nota: Por imposição do disposto no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro, os candidatos não integrados na carreira a concurso, deverão possuir formação superior na área 48 do CNAEF, não havendo possibilidade de admissão de outras áreas de educação e formação previstas na CNAEF por não existência do despacho referido no n.º 3 do artigo 8º, o qual se transcreve:

“Carreiras especiais de sistemas e tecnologias de informação

Artigo 8.º

Carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação

1 - O nível habilitacional exigido para ingresso na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação é a licenciatura.

2 - A licenciatura ou o grau académico superior devem ser de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo

4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

3 - Excecionalmente, por despacho do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, sob proposta do INA, I. P., podem ser admitidos licenciaturas ou graus académicos superiores de áreas de educação e formação previstas na CNAEF, desde que funcionalmente afins ou funcionalmente ligadas.

4 - A carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação tem o desenvolvimento e a estrutura remuneratória constantes do anexo i ao presente decreto-lei.”

11.3- Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes (situação B):

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista de avaliação de competências.

11.4- Os candidatos referidos no n.º 11.3 podem afastar, mediante indicação no preenchimento do formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 11.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

11.5- O Júri definiu que a Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, escrita, e cuja duração máxima será de noventa minutos e integrará dois grupos de questões relativas ao enquadramento do posto de trabalho, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Bibliografia do enquadramento geral:

a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio, Estatutos do IPL, com as alterações aprovadas no anexo ao Despacho n.º 16/2014 de 10 de novembro;

b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições (RJIES).

Bibliografia do enquadramento específico:

a) Fernando Boavida (2011), Administração de Redes Informáticas, FCA;

b) Feliz Gouveia (2014), Fundamentos de Bases de Dados, FCA;

c) Filipe Portela/Tiago C. Pereira (2023), Introdução à Algoritmia e Programação com Python, FCA;

d) André Zúquete (2021), Segurança em Redes Informáticas, FCA;

e) Nuno Saldanha (2018), Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, FCA;

f) Ricardo Queirós/Filipe Portela (2020), Desenvolvimento Avançado para a Web, FCA;

g) Frederico Tavares (2012), Desenvolvimento de Aplicações em PHP, FCA;

h) José Gouveia/Alberto Magalhães (2019), Hardware - Tecnologias e Soluções, FCA.

11.6- As ponderações a atribuir a cada método de seleção são as seguintes:

- Candidatos identificados na situação A (ponto n.º 11.1 do presente Aviso):

- Avaliação Psicológica (AP) - Apto ou Não Apto;
- Prova de Conhecimentos (PC) - 75%
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 25%.

Classificação final (CF)=0,75*PC + 0,25*EAC

- Candidatos identificados na situação B (ponto n.º 11.3 do presente Aviso):

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 35%;
- Avaliação Curricular (AC) - 65%;

Classificação final CF=0,35*EAC + 0,65*AC

12- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

12.1- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 16.º, 22.º e 25.º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo.

12.2- Os candidatos admitidos serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no nº3 do artigo 16.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

12.3- Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 23º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação no método de seleção aplicado, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.4- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

13- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na plataforma de Gestão de Processos de Recrutamento do IPL, disponível através de <https://recrutamento.app.ipl.pt/>, sendo ainda publicada, por extrato na 2ª série do Diário da República, conforme o disposto no nº4, do art. 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

14-Constituição do Júri:

Presidente – Professor Vítor Jesus Sousa de Almeida, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) para a área da Digitalização, Empregabilidade e Alumni;

Vogais efetivos – Especialista, Licenciado Pedro António Marques Ribeiro, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 2 do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação dos SP/IPL e Licenciado Vasco Miguel Leite da Silva, Dirigente Intermédio de Grau 2 do Serviço de Informação e Redes de Comunicação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais suplentes – Licenciado Diogo dos Santos Remédios, Dirigente Intermédio de Grau 2 de Informática na Direção de Serviços de Comunicação e Informática do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral e Licenciado Nuno Alexandre Soares Gomes, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 3 do Sector de Sistemas de Informação e Aplicações – Centro de Dados dos Serviços da Presidência do IPL.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal Pedro António Marques Ribeiro.

15- Remuneração base de referência — 1.ª posição da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, nível 24 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1807,04€, exceto no caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, inseridos na carreira, ao qual será proposto o mesmo posicionamento remuneratório de que vêm usufruindo.

16- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01.03 e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17- Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lisboa, __ de fevereiro de 2024.

O Vice-Presidente do IPL - Professor Doutor Manuel José de Matos


01/02/2024

